



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº. 263/2009



EMENTA: Denomina de rua no perímetro urbano da Cidade do Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Dirceu Valença de Oliveira**”, localizada na Via de Circulação 3, no Loteamento João José da Silva, tendo início na Av. Projetada do Loteamento Jussy, com termino na Via de Circulação nº. 01 do mesmo Loteamento, conforme planta em anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação que trata o Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito